



Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação, no local de costume, em 20/10/2020


CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DECRETO Nº 58/2020.

Abre no orçamento de 2020 (Lei Municipal nº 796, de 06 dezembro de 2019) crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária e minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no desempenho de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência privativa do Poder executivo acerca dos orçamentos anuais do Município e, em virtude da decretação do Estado de Calamidade Pública, em âmbito Nacional - Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.833, de 20 de março de 2020 e demais decretos estaduais, e pelo Decreto nº 174, de 16 de abril de 2020, que reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município de Floresta, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

Considerando que o Decreto Municipal nº 14/2020 decretou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Floresta/PE, em função de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus;

Considerando o art. 40 da Lei nº 4.320/64 estabelecer que são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 estabelecer que os créditos extraordinários são os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

Considerando o art. 44 da Lei nº 4.320/64 estabelecer que os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Poder Executivo e deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, crédito adicional extraordinário de R\$ 293.846,56 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e seis reais cinquenta e seis centavos), para atender às despesas assim classificadas:

02 -	GOVERNO MUNICIPAL	
11 -	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
01-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1011.2711.0000 -	AÇÕES DA EMERGÊNCIA - COVID-19	
3.3.90.30.00 - 300.001	Material de Consumo - Covid19 Federal	R\$ 191.308,00
3.3.90.32.00 - 300.001	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Covid19 Federal	R\$ 102.538,56
SOMA		R\$ 293.846,56

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

05 -300.001	Portaria 2516 de 21 de setembro de 2020 Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.	R\$ 102.538,56
05 -300.001	Portaria 1857 de 28 de julho de 2020. Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino Programa Saúde na Escola.	R\$ 191.308,00
TOTAL		R\$ 293.846,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE

RECEBI o presente documento em
04 / 11 / 20 às 12 hs 58 min.

Recepcionista
Jaciana de Souza e Silva
Matrícula 2001 - 1